

DECRETO Nº 2.432 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo n° 13, da quadra 04, com a área total de 5.000,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Saquarema, no lugar Sampaio Corrêa, em zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 13, da quadra 04, com a área total de 5.000,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Saquarema, no lugar Sampaio Corrêa, em zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 32.393-0.

- Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade de ensino.
- Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita